LEI Nº 1728/2009

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata no montante de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), com a seguinte dotação orçamentária:
02.07.01– Gabinete da Secretaria de Educação
12.422.0035.4.148 – Manutenção Educacional do CEAC
4490.52 - Equipamento e Material Permanente.....2.800,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Especial, mencionado no artigo anterior, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente:
02.07.01-12.422.0035.4.148-3390.30.....2.000,00
02.07.01-12.422.0035.4.148-3390.39.....800,00
Total.....2.800,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 29 de junho de 2009.

ANTÔNIO DIVINO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL